



GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1734/2024 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0042/2024 (Ostensivo)**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **LIGEIA ALENCAR QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Tecnologia e Informação**, matrícula nº **0061867-5-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AP, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2024.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 7075, de 15 de outubro de 2024



Cód. verificador: 316008044. Cód. CRC: 4506A1B

Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 30/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

